



ÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi outorgada na Portaria/MP nº 370, de 26 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 27 de agosto de 2010, e em face do que consta no Processo nº 04597.002215/2005-76, resolve:

Art.1º Transferir a reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada a SALETE FERRAZ KOSEKI, Viúva do ex-anistiado político SHUJI KOSEKI, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no DOU de 14 seguinte, com vigência a partir de 15 de julho de 2011, data do falecimento do anistiado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DELFINA AUGUSTA ARRAIS DE AZEVEDO

**PORTARIA Nº 46, DE 12 DE AGOSTO DE 2011**

Transferência de reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada.

A COORDENADORA-GERAL DE BENEFÍCIOS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO, DO DEPARTAMENTO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi outorgada na Portaria/MP nº 370, de 26 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 27 de agosto de 2010, e em face do que consta no Processo nº 04500.007453/2009-23, resolve:

Art.1º Transferir a reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada a JUDITHE MARIA DOS SANTOS, Viúva do ex-anistiado político LUIZ GOMES DOS SANTOS, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no DOU de 14 seguinte, com vigência a partir de 09 de julho de 2011, data do falecimento do anistiado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DELFINA AUGUSTA ARRAIS DE AZEVEDO

**PORTARIA Nº 47, DE 12 DE AGOSTO DE 2011**

Transferência de reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada.

A COORDENADORA-GERAL DE BENEFÍCIOS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO, DO DEPARTAMENTO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi outorgada na Portaria/MP nº 370, de 26 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 27 de agosto de 2010, e em face do que consta no Processo nº 04597.004826/2004-78, resolve:

Art.1º Transferir a reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada a SALY DA SILVA WELLAUSEN, Viúva do ex-anistiado político JOSÉ CARLOS MOREIRA WELLAUSEN, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no DOU de 14 seguinte, com vigência a partir de 30 de junho de 2011, data do falecimento do anistiado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DELFINA AUGUSTA ARRAIS DE AZEVEDO

**PORTARIA Nº 48, DE 12 DE AGOSTO DE 2011**

Transferência de reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada.

A COORDENADORA-GERAL DE BENEFÍCIOS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO, DO DEPARTAMENTO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi outorgada na Portaria/MP nº 370, de 26 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 27 de agosto de 2010, e em face do que consta no Processo nº 04500.007417/2009-60, resolve:

Art.1º Transferir a reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada a MARIA LINDALVA DE JESUS CHAGAS, Viúva do ex-anistiado político FRANCISCO CHAGAS FILHO, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no DOU de 14 seguinte, com vigência a partir de 20 de julho de 2011, data do falecimento do anistiado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DELFINA AUGUSTA ARRAIS DE AZEVEDO

**PORTARIA Nº 49, DE 12 DE AGOSTO DE 2011**

Transferência de reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada.

A COORDENADORA-GERAL DE BENEFÍCIOS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO, DO DEPARTAMENTO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi outorgada na Portaria/MP nº 370, de 26 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 27 de agosto de 2010, e em face do que consta no Processo nº 04597.002342/2003-11, resolve:

Art.1º Transferir a reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada a NINA BÁRBARA MENDONÇA TELES, Filha Menor do ex-anistiado político EDSON DA SILVA TELES, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no DOU de 14 seguinte, com vigência a partir de 14 de julho de 2011, data do falecimento do anistiado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DELFINA AUGUSTA ARRAIS DE AZEVEDO

**Ministério do Trabalho e Emprego**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA**

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**

Em 15 de agosto de 2011

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NA PARAÍBA, usando das atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria/SRT/MTE nº 02, de 25 de maio de 2006, alterada pelas Portarias SRT/MTE nº 05, de 20 de novembro de 2008, e SRT/MTE nº 06, de 26 de janeiro de 2010, para decidir sobre pedidos de homologações de Quadro de Pessoal Organizado em Carreira das Empresas, e considerando o que consta no Processo nº 46085.000151/2010-56, resolve:

Homologar o Quadro de Carreira Docente do Instituto Campinense de Ensino Superior, CNPJ nº 05.933.016/0001-70, situado na Rua Antônio de Carvalho de Souza, nº 295 - Estação Velha- CEP: 58040-220 Campina Grande/PB.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NA PARAÍBA, usando das atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria/SRT/MTE nº 02, de 25 de maio de 2006, alterada pelas Portarias SRT/MTE nº 05, de 20 de novembro de 2008, e SRT/MTE nº 06, de 26 de janeiro de 2010, para decidir sobre pedidos de homologações de Quadro de Pessoal Organizado em Carreira das Empresas, e considerando o que consta no Processo nº 46224.002980/2011-12, resolve:

Homologar o Quadro de Carreira Docente da Faculdade Potiguar da Paraíba - FPB/PB, mantida pela ASPEC - Sociedade Paraibana de Educação, CNPJ nº 05.247.100/0001-30, situada na Avenida Monsenhor Walfredo Leal, nº 512 - Tambiá - CEP: 58020-540 João Pessoa/PB.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NA PARAÍBA, usando das atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria/SRT/MTE nº 02, de 25 de maio de 2006, alterada pelas Portarias SRT/MTE nº 05, de 20 de novembro de 2008, e SRT/MTE nº 06, de 26 de janeiro de 2010, para decidir sobre pedidos de homologações de Quadro de Pessoal Organizado em Carreira das Empresas, e considerando o que consta no Processo nº 46224.002979/2011-98, resolve:

Homologar o Quadro de Carreira Docente da Faculdade Unida da Paraíba - UNPB, mantida pela SOPESP - Sociedade Paraibana de Ensino Superior e Pesquisa LTDA, CNPJ nº 05.141.737/0001-48, situada na Avenida Monsenhor Walfredo Leal, nº 512 - Tambiá - CEP: 58020-540 João Pessoa/PB.

INÁCIO MACHADO DE SOUZA FILHO.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

Em 9 de agosto de 2011

Processo: 46215.103890/2010-76 - À vista do Despacho da Seção de Relações do Trabalho, às fls. 35, e usando da competência que me foi delegada no Artigo 1º da Portaria SRT/MTE Nº 02, de 25 de maio de 2006, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 30 de maio do mesmo exercício, HOMOLOGO O "PLANO DE CARREIRA DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR" DA ASSOCIAÇÃO JACAREPAGUÁ DE ENSINO SUPERIOR.

ANTONIO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE FILHO

**SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO**

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA**

Em 12 de agosto de 2011

**Arquivamento**

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve ARQUIVAR os processos de pedido de registro sindical dos sindicatos abaixo relacionados, por não cumprir as exigências legais, conforme o disposto no art. 4º da antiga portaria 343/00 ou no art. 5º da atual Portaria nº. 186/2008

Processo:	46207.007991/2010-16
Entidade:	Sindicato Estadual dos Trabalhadores Celetistas em Cartórios Extrajudiciais no Estado do Espírito Santo - SINDECCES.
CNPJ:	12.603.537/0001-25
Fundamento:	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 698 /2011

Processo	46217.008304/2010-61
Entidade	Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte - SINDSEMP/RN.
CNPJ	05.346.158/0001-31
Fundamento:	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 699 /2011

Processo	46204.006969/2010-89
Entidade	Sindicato dos Bancários do Oeste da Bahia e Região.
CNPJ	12.143.801/0001-95
Fundamento:	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 700 /2011

Processo	47516.000112/2010-02
Entidade	SINDIAUDITORIA - Sindicato dos Auditores Internos do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina.

CNPJ	09.654.323/0001-73
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 701 /2011

Processo	46205.018114/2010-91
Entidade	SINSEPUMA - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Aquiraz
CNPJ	69.376.242/0001-80
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 702 /2011

Processo	46204.010765/2010-42
Entidade	SINPROSERV - Sindicato Municipal dos Profissionais e Servidores da Educação de Ituaçu
CNPJ	12.202.563/0001-41
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 703 /2011

Processo	46268.000249/2011-46
Entidade	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Palestina - SISEMP
CNPJ	12.901.093/0001-04
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 704 /2011

Processo	46000.000934/2011-11
Entidade	Sindicato Dos Transportadores De Escolares Do Município De Niquelândia, Estado de Goiás (SITEN-GO)
CNPJ	13.148.235/0001-77
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 705 /2011

Processo	46219.014906/2010-37
Entidade	Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção, do Mobiliário, da Madeira, Mármore, Granito e Cerâmica para Construção de Ilha Bela, Jambeiro, Monteiro Lobato, Ubatuba e São Sebastião - SINTRACE-COM
CNPJ	12.886.037/0001-48
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 706 /2011

Processo	46215.110429/2010-70
Entidade	Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo do Estado do Rio de Janeiro - SINDALERJ e do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.
CNPJ	40.240.707/0001-90
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 707 /2011

Processo	46218.002736/2011-39
Entidade	Sindicato dos Servidores Públicos de Pinhal da Serra
CNPJ	12.903.580/0001-06
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 708 /2011

Processo	46219.015265/2010-38
Entidade	SINDGUARDAS BS - Sindicato dos Guardas Municipais da Baixada Santista
CNPJ	09.101.994/0001-07
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 709 /2011

Processo	46474.001178/2010-82
Entidade	Sindicato Dos Prestadores De Serviços Associados Das Cooperativas Do Ramo Trabalho No Seguimento Transporte Do Estado De São Paulo - SINTRAT - SP
CNPJ	11.586.360/0001-33
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 710 /2011

Processo	46248.002352/2010-88
Entidade	SINDESPAC - Sindicato das Empresas de Serviços de Portaria, Asseio e Conservação de Uberlândia - MG, Araguari - MG, Araxá - MG, Frutal - MG, Ituitaba - MG, Monte Alegre de Minas - MG, Patrocínio - MG, Patos de Minas - MG, Prata - MG, Tupaciguara - MG e Uberaba - MG
CNPJ	12.907.735/0001-82
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 711/2011

Processo	46269.002629/2010-24
Entidade	SINDICOMERCIO - Sindicato do Comercio Varejista de Votorantim e Região
CNPJ	11.985.291/0001-30
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 712/ 2011

Processo	46031.002313/2010-16
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Rita do Prado - STRSRP/MS.
CNPJ	15.904.410/0001-34
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 713/ 2011

Processo	46312.004666/2009-61
Entidade	Sindicato Rural de Paranhos
CNPJ	09.443.192/0001-85
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 714/ 2011

Processo:	46215.042898/2010-59
Entidade:	Federação dos Propagandistas, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos do Estado do Rio de Janeiro - FEPROVENFARJ
CNPJ:	10.955.651/0001-99
Fundamento:	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 715/ 2011

Processo	46232.001537/2010-44
Entidade	SEFPBM - Sindicato dos Empregados e Funcionários Públicos de Barra Mansa.
CNPJ	32.501.892/0001-09
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 716/ 2011

Processo	46312.000262/2011-12
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Terenos- MS
CNPJ	12.978.600/0001-08
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 717/ 2011

Processo	46208.011001/2009-09
Entidade	SAFER - Sindicato Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais do Município de Itumbiara e Região - SAFER / Itumbiara - GO.
CNPJ	11.373.601/0001-66
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 718/ 2011

Processo	46219.011758/2010-07
Entidade	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Valparaíso- SP
CNPJ	59.764.084/0001-82
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 719/ 2011

Processo	46215.025428/2011-10
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores de Hotelaria em Plataformas de Petróleo
CNPJ	31.504.376/0001-67
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 720/ 2011

Processo	46267.000599/2011-12
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Pedregulho
CNPJ	13.239.164/0001-18
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 721/ 2011

Processo	47998.006289/2010-39
Entidade	SINDEEBEL - Sindicato das Escolas e Profissionais de Cabeleireiros, Salões e Institutos de Beleza e Estética de Campinas
CNPJ	11.707.641/0001-05
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 722/ 2011

Processo	46208.000339/2011-41
Entidade	SETRANSGO - Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Sudoeste Goiano
CNPJ	12.882.917/0001-46
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 723/ 2011

Processo	46242.000071/2011-21
Entidade	Sindicato Dos Trabalhadores Nas Indústrias De Cosméticos E Embalagens Plásticas Para Cosméticos De Uberaba - STICEPU
CNPJ	09.175.953/0001-65
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 724/ 2011

Processo	46220.000215/2011-06
Entidade	Sindicato dos Bibliotecários de Santa Catarina - SindBiblio/SC
CNPJ	13.125.898/0001-76
Fundamentos	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 725/ 2011

Processo:	46211.010244/2010-04
Entidade:	Federação Brasileira de Internet - FEBRANET
CNPJ:	12.621.922/0001-03
Fundamento:	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 726/ 2011

Processo	46220.005068/2010-71
Entidade	SINSEI - Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Joinville
CNPJ	84.705.227/0001-22
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 727/ 2011

#### Pedido de registro sindical

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pela(s) entidade(s) abaixo mencionada(s), ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria Nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 186/2008 publicada no DOU em 14 de abril de 2008

Processo	46312.000059/2011-46
Entidade	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Aparecida do Taboado - MS
CNPJ	15.904.857/0001-03
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Aparecida do Taboado- MS
Categoria profissional	Trabalhadores no serviço Municipal, da administração direta, indireta, autarquias e Câmara Municipal.

Processo	46205.017958/2010-14
Entidade	SINDSEPE - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ererê
CNPJ	11.434.654/0001-40
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Ererê -CE
Categoria profissional	Servidores (as) públicos municipais.

Processo	46211.001204/2011-44
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Oliveira Fortes e Paiva - STR -MG
CNPJ	11.397.509/0001-36
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Oliveira Fortes e Paiva -MG

Categoria Profissional-Trabalhadores e trabalhadoras rurais: Assalariados e assalariadas rurais, empregados permanentes, safristas e eventuais na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; e agricultores e agricultoras que exerçam atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários, extrativistas e os aposentados (as) rurais.



Processo	46208.000435/2011-90
Entidade	Sindicato dos Servidores no Serviço Público Municipal Vianópolis - SIN-SEVO- GO
CNPJ	02.389.569/0001-16
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Vianópolis- GO
Categoria Profissional	Servidores no Serviço Público Municipal de Vianópolis

Processo	46208.007590/2010-56
Entidade	Sindicato dos trabalhadores e trabalhadoras Rurais de Vicentinópolis - ST-TR
CNPJ	09.380.709/0001-34
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Vicentinópolis- GO

Categoria profissional-Trabalhadores e trabalhadoras rurais: os assalariados e assalariadas rurais, permanentes, safristas e eventuais que exerçam suas atividades na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; e os agricultores e agricultoras que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas.

Processo	47620.000793/2009-70
Entidade	Sindicato dos Contabilistas de Caçador- SINDICONT CAÇADOR
CNPJ	78.496.791/0001-80
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Caçador, Calmon, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Rio das Antas e Timbó Grande- SC
Categoria Profissional	Contabilistas

Processo	46216.003104/2010-21
Entidade	Sindicato das Empresas de Sistemas Eletrônicos de Segurança do Estado de Rondônia - SIESE - RO
CNPJ	11.346.121/0001-06
Abrangência	Estadual
Base Territorial	Rondônia
Categoria Econômica	Empresas do ramo de sistemas eletrônicos de segurança, de modo geral, abrangendo as atividades de comercialização de produtos, prestação de serviços, projetos, instalações, manutenção, monitoramento, inspeção técnica e assistência técnica de sistemas eletrônicos não abrangidos pela Lei 7.102/83

Processo	47998.005093/2010-27
Entidade	SINCOMERCIARIOS DE ARARAS - Sindicato dos Empregados no Comércio de Araras
CNPJ	12.053.263/0001-48
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Araras -SP
Categoria Profissional	dos Empregados no Comércio Varejista e Atacadista

Processo	46212.016302/2010-95
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Araucária
CNPJ	00.081.379/0001-01
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Campo Magro, Colombo, Contenda, Curitiba, Fazenda Rio Grande, Pinhais, Piraquara, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul e São José dos Pinhais -PR
Categoria Profissional	Diferenciada dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral.

Processo	46213.000265/2011-74
Entidade	SINDSEMPA - Sindicato dos Servidores Municipais de Palmeirina
CNPJ	11.806.407/0001-27
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Palmeirina -PE

Categoria profissional-Servidores, das categorias dos professores, merendeiras, auxiliares administrativos, guardas municipais, enfermeiros, médicos, assessores e assistentes técnicos, atendentes, auxiliares de enfermagem, recepcionistas, auxiliares de serviços gerais, cozeiros, garis, mecânico, motoristas e demais servidores públicos municipais, ativos ou inativos e qualquer outra categoria que tenha sido admitida por concurso público, trabalhadores em serviços públicos da administração direta e indireta, Autarquias e Fundações e das Empresas Públicas e da Economia Mista dos Poderes Executivos e Legislativo do município de Palmeirina, com regime jurídico estatutário ou celetista.

Processo	46204.012886/2010-29
Entidade	Sindicato dos Servidores Público do Município de Jeremoabo - SINPROJER/BA
CNPJ	07.263.909/0001-81
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Jeremoabo -BA
Categoria Profissional	Servidores Públicos

Processo	46210.006254/2010-47
Entidade	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campo Verde - SISPCAMP/MT
CNPJ	12.644.288/0001-16
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Campo Verde - MT
Categoria Profissional	Servidores Públicos Municipais de Campo Verde, incluindo as categorias diferenciadas de professores da rede pública municipal de ensino e guardas civis municipais, contratados pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e ou Estatutários.

Processo	47546.000150/2010-08
Entidade	Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro Bares e Restaurantes de Mogi das Cruzes - SINDECOHMCRU
CNPJ	11.322.980/0001-65
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Mogi das Cruzes -SP
Categoria Profissional	Trabalhadores empregados em Hotéis, Apart-hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Hotéis-fazendas, pousadas, restaurantes, churrasarias, cantinas, bares, bares dançantes, lanchonetes, sorveterias, confeitarias, docerias, buffets, boates, pastelarias, pizzarias, rotisseries, adegas e drive-in.

Processo	46215.021572/2011-79
Entidade	Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios do Norte e Noroeste do Estado do Rio de Janeiro - SINDIGENEROS - NORTE/NOROESTE/RJ
CNPJ	12.553.100/0001-24
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Aperibé, Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Campos dos Goytacazes, Cardoso Moreira, Italva, Itaperuna, Laje do Muriaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, Santo Antônio de Pádua, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, São João da Barra, São José de Ubá e Varre-Sai -RJ
Categoria econômica	Comércio varejista de gêneros alimentícios

ZILMARA DAVID DE ALENCAR

## Ministério dos Transportes

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 202, DE 15 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, da Constituição e

Considerando o determinado nos incisos I e II § 8º do artigo 1º-A da Lei nº. 10.336, de 19 de dezembro de 2001,

Considerando o disposto na Portaria nº. 228, de 11 de outubro de 2007, do Ministro de Estado dos Transportes, e

Considerando a manifestação da Secretaria de Gestão dos Programas de Transportes do Ministério dos Transportes, resolve:

Art 1º Publicar o Programa de Trabalho proposto pelo Estado do Espírito Santo para o exercício 2011 - 1ª alteração, referente à aplicação dos recursos que lhe cabem, relativos à Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, instituída pela Lei nº. 10.336, de 19 de dezembro de 2001, nos termos do respectivo processo administrativo, conforme discriminado no anexo desta Portaria.

Art 2º Revogar o Anexo 8 da Portaria nº. 309, de 23 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 de dezembro de 2010, seção 1, página 237.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO PASSOS

ANEXO

Unidade da Federação: **ESPÍRITO SANTO**

Processo n.º. 50000.054562/2010-21

PROGRAMA DE TRABALHO PARA 2011 - 1ª Alteração

Programa de Trabalho contendo as alterações propostas pelo Estado, recebido em 1º de agosto de 2011.

Relação de Empreendimentos

A - Programa de Conservação da Malha Rodoviária Estadual

Serviço	Custo (R\$1.00)
01. Conservação de 84 rodovias numa extensão total de 4.888 km	38.600.000
Total do Programa	38.600.000

Cronograma Financeiro

(Valores em R\$ 1,00)

Discriminação	Trimestre				Total Programa
	1º	2º	3º	4º	
A - Programa de Conservação da Malha Rodoviária Estadual	7.481.028	7.481.028	11.818.971	11.818.973	38.600.000
<b>Total da Unidade da Federação</b>	<b>7.481.028</b>	<b>7.481.028</b>	<b>11.818.971</b>	<b>11.818.973</b>	<b>38.600.000</b>

### AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS

DESPACHO DO CHEFE

Em 21 de julho de 2011

Nº 2 - Processo nº 50303.001882/2011-55

O Chefe da Unidade Administrativa Regional de Florianópolis - UARFL - da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regimento interno da ANTAQ e conforme análise dos fatos apurados no Relatório Final Nº 01-2011-AP-ODSE-021-11-UARFL (fl. 47), elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado Nº 50303.001882/2011-55, instaurado em 12 de maio de 2011, de acordo com a Ordem de Serviço Nº 021/2011-UARFL, e, por fim, considerando a natureza das infrações, os antecedentes do infrator, as circunstâncias agravantes e atenuantes, os princípios do ne bis in idem, da razoabilidade e da proporcionalidade, decide: a) que deverá ser instaurado PAS complementar (em decorrência de o presente PAS ter apurado apenas duas das três condutas infracionais relatadas no PROC-06/2011-UARFL, que são aquelas objeto no Auto de Infração Nº 000193-7 (fl. 5), que não incluiu a terceira conduta infracional da Fiscalizada relatada às folhas 38 e 39 do PROC-06/2011-UARFL), com vistas à apuração